

OS PADRÕES DE D. LOPO

Por Maria Fernanda de Brito

I — Introdução

De Março a Outubro de 1498, el-rei D. Manuel I, acompanhado de sua mulher (a rainha D. Isabel que enviuvara do Príncipe Dom Afonso, tão desgraçadamente morto nos campos de Santarém), esteve ausente em Espanha, a fim de ser jurado herdeiro do trono dos Reis Católicos — projecto que veio, mais tarde, a gorar-se.

Durante esta breve ausência ficou como regente de Portugal sua irmã, a rainha Dona Leonor, viúva de D. João II.

Ora precisamente durante esse período de regência, é instituída em Lisboa a primeira das Misericórdias portuguesas, criada por aquela soberana, ao que parece durante o mês de Agosto — pois que, por Alvará Régio de 13 de Setembro, já a Rainha Regente concedia certas faculdades aos Mordomos da Irmandade para visitarem os presos.

Cabe aqui perguntar qual ou quais seriam os fins para que a Misericórdia de Lisboa foi instituída. A resposta é simples e imensa no seu programa: pôr em prática as catorze obras de misericórdia, ou seja, as sete espirituais — ensinar os ignorantes; dar bom conselho a quem o pede; corrigir os que erram; consolar os tristes e desconsolados; perdoar as injúrias; sofrer com paciência as fraquezas do nosso próximo; rogar a Deus pelos vivos e defuntos —, e a sete corporais — remir cativos e presos; visitar e curar enfermos; dar pousada aos peregrinos; cobrir os nus; dar de comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; enterrar os mortos.

Abençoada foi a semente lançada pela bondosa Rainha — e não curaremos, aqui, de entrar no debate sobre a participação real ou não que neste acto da soberana teria tido o frade trino Fr. Miguel Contreiras —, pois não tardou que, por toda a Terra Portuguesa alastrasse a fundação de Irmandades destinadas, com

mais ou menos possibilidades materiais, ao cumprimento do mesmo programa da Misericórdia de Lisboa.

De momento, porém, interessa-nos sobremaneira a segunda das Misericórdias portuguesas — Irmandade nascida logo escassos meses volvidos sobre a instituição da de Lisboa. Referimo-nos, claro está, à Misericórdia do Porto, criada por Carta Régia de 14 de Março de 1499.

Era então o Porto uma pequena cidade cuja população não excederia 6 a 7 mil almas que se espalhavam pelos dois montes — o da Sé e o da Vitória —, separados pelo Rio da Vila (hoje tapado pela rua Mousinho da Silveira). Sobre esse rio passariam algumas pontes (como a de S. Domingos e a Ponte Nova, por exemplo) e, pelo menos, uma rua importante: a rua do Souto que, saída do alto da Cidade, descia até ao Rio da Vila, que transpunha, e subia, na outra margem, até à Porta do Olival.

Foi neste burgo, apertado entre muralhas e cortado de congestas e ruas estreitas, que nasceu, por mandato de D. Manuel, a Irmandade da Misericórdia do Porto que, cerca de dois séculos mais tarde, fundaria o Hospital de Santo António.

Pouco se conhece dos primeiros anos de existência desta Misericórdia — a não ser que os Irmãos que a constituíam se reuniam na Capela de Santiago, na «crasta velha» da Sé Catedral.

A esses Irmãos (cem em número inicial, que depois foi aumentado), caberia cumprir as já citadas catorze obras de Misericórdia para tanto dispondo, tão somente, de dinheiro recebido por testamentos, doações e esmolos — estas recolhidas em peditórios nas ruas, sendo curioso notar que, conforme reza o «Livro de Lembranças» da SCM,

«pedir esmollas com Alcofas ou Varas só hé permitido aos Irmãos da Misericórdia».

Não era, porém, nada satisfatória a situação financeira da Irmandade — isto anos depois de sua instituição —, o que, como se entende, lhe coartava o âmbito de acção. E mau grado a resposta sempre pronta do caridoso povo do burgo tripeiro e a protecção que D. Manuel carinhosamente lhe dispensava.

Daí que, em 15 de Maio de 1521, fosse passada uma Carta Régia (que se guarda no Arquivo da Misericórdia, segundo Querubino Lagoa e Magalhães Basto) de que transcrevemos o seguinte passo, na leitura do cartório-paleógrafo Lagôa e por ele publicada em 1899:

«[...] A quantos esta nosa carta virem ffazemos saber — que sendo nós emformado que a comfraria da mesericórdia da nosa cidade do porto era asij bem Regida e guovernada [...] e que os pobres e emfermos Reçebiam

toda a caridade e consolação que se lhes devia fazer (crendo que muijto melhor sefaria se pera ijso tevesem Renda). Avendo Respeito aos spritaaes que na dita cidade estam [...] avemos por bem e nos praz de ajumtarmos e anexarmos à dita comfraria da misericordia da dita cidade os espritaães do Recamador e o de Santa crara e os de cima de villa [...]».

Que hospitais — ou albergarias — eram estes?

Do de Santa Clara, situado na rua dos Mercadores, esquina da rua da Banharia, não há quaisquer notícias referentes à sua fundação. Conhecido por Hospital das Velhas, mudou, sucessivamente, para a Cordoaria (1790), para a chamada Alameda da Cidade, e, quando esta foi expropriada, esteve, a título provisório, na cêrca do Hospital de Santo António donde transitou para o edificio, que ainda hoje ocupa, na rua das Fontainhas.

Os Hospitais de Cimo de Vila eram dois: — o de entrevados e o de entrevadas. Um ficava ao topo da rua de Cimo de Vila, ainda dentro das muralhas da cidade. O segundo ficava fóra das muralhas, adossado à Capela de Sant'Ilafon ou Santo Alifon ou Santo Ildefonso.

O primeiro conservou-se no seu local enquanto que o segundo — já no séc. XIX —, mudou também para a rua das Fontainhas.

Quanto ao Hospital e Albergaria de Santa Maria de Roc'Amador (também grafado Roca-Amador, Reca-Amador e Roque Amador), calcula-se que a sua fundação em terras portuguesas seja contemporânea dos reis da primeira dinastia, talvez mesmo de D. Sancho I.

Um compromisso aprovado em 1446 dá-lhe, como tarefas a desempenhar, as de fazer bem aos pobres, tratá-los e socorrê-los nas doenças, cuidá-los, quando fossem incuráveis, ampará-los na velhice e invalidez, educar orfãs, vestir nús, enterrar os mortos e praticar todos os actos da piedade cristã¹.

Antigos documentos que existem no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto — e que, durante mais de 40 anos, foram estudados e decifrados por êsse incansável cartorário-paleógrafo chamado Querubino Lagôa («uma cousa sobretudo me espanta e é achar-me vivo e com vista, depois de mais de quarenta annos de muitos e variados serviços» — confessa Lagôa), dão o Hospital de Roque Amador instalado na rua do Souto, com entrada frente ao Padrão de Santo Eloi.

¹ PINTO, José Marcelino Peres. *Apontamentos para a história da cidade do Porto*. Porto, Typ. Commercial, 1869, p. 80.

Cabe aqui explicar que a rua do Souto, após a abertura da rua de Santa Catarina das Flores (por ordem de D. Manuel), ficou dividida em duas porções desiguais. Uma ia desde o lado sul da rua das Flores até ao Monte da Cividade, passando sobre o Rio da Vila. E manteve o nome. A outra ia da banda norte da nova rua e subia até à Porta do Olival, mudando, então, o seu nome para rua da Ferraria de Cima ou rua dos Caldeireiros — designação pela qual ainda nos nossos dias, e felizmente, é conhecida neste Porto tradicional e tradicionalista.

Era, pois, na rua dos Caldeireiros que estava o Hospital-Albergaria de Roque Amador, cuja entrada seria fronteira ao padrão de Santo Elói, mas cuja extensão, para as traseiras, incluíam, além da casa da hospitaleira, a Capela, a Albergaria dos Pobres e ainda

«hũa casa terreira como o dito espirital [...] em esta casa iazem de hũa parte, e da outra dezoito camas de pobres, e dentro desta casa iaz outra casa sobradada [...] esta casa em çima tem cinco casas pera homens honrados [...]», etc.².

Para além das edificações propriamente ditas (e parte delas atrás citadas), o hospital dispunha ainda de dois «enxidos» ou pomares com algumas árvores de fruta.

Que esses terrenos deveriam ser grandes não nos restam dúvidas, mau grado o enorme desnível que tinham. A confirmar o que aqui dizemos, refiramos este documento guardado no Arquivo da SCM:

«Ordenou Anna Correia da Silva de Castelbranco — fallescida em Lx.^a — em seu testam.to se fizesse Casa p.^a Convalescença das Enfermas nos Quintaes da Casa, ou nos da Albergaria de Rocamador».

É de crêr, pois, que desde a entrada fronteira ao padrão de Santo Elói, as casas e terrenos do Hospital de Rocamador se estendessem até à rua da Victória, para oeste, e rua das Flores, para sul — já que, ao tratar-se da posterior construção do Hospital de D. Lopo se faz referência directa às casas que se compraram a Miguel Leão e «quintaes dellas e do Hospital» (9 de Janeiro de 1605. Sec. D.Bco 8.º n.º 1.º f. 281)³.

Fosse ou não desafogada a situação financeira dos quatro «espritaes» anexados por ordem real à novel Misericórdia, a

² LAGOA, Cherubino. *Noticia histórica sobre o Hospital e Albergaria de Santa Maria de Roc'Amador*. Porto, Typ. Commercial, 1899, pp. 28 e 29.

³ COUTO, Luiz de Sousa, frei — *Summulas dos Livros denominados de Lembranças*. In Pasta de Papeis de Cherubino Lagoa, B. P. M. P.

verdade é que esta não consegue alcançar a posição materialmente segura indispensável para o seu munus.

Daí que, e por mais de uma vez, segundo consta, a Irmandade estivesse a pontos de se dissolver.

Entretanto o sec. XVI aproxima-se do seu fim. E em 1584, logo em meados de Fevereiro (mais propriamente a 16 desse mês), o chantre Afonso Ferraz, cónego da Sé do Porto e Provedor da Misericórdia, é alvissareiramente avisado pelo mercador Alvaro Anes de que cerca de quinze dias antes (em 29 de Janeiro) morrera em Madrid Dom Lopo de Almeida, riquíssimo fidalgo português e cónego d'el-rei Filipe II, deixando toda a sua fortuna imensa à Misericórdia do Porto.

Nesse mesmo dia 16 se convoca uma reunião da Mesa com o Provedor e se resolve enviar um «próprio» a Madrid para saber, de fonte segura, qual a verdade.

Recai a escolha de «próprio» sobre Lourenço Farto, caminheiro da Relação, que parte para Madrid dois dias depois — a 18 de Fevereiro — regressando volvido um mês: 18 de Março.

Lourenço Farto não se limita a trazer a confirmação da notícia: apresenta também à Mesa da Irmandade um «traslado» do testamento e cartas de vários conhecedores dos trâmites a seguir, nas quais se insiste que, sem tardança, a Misericórdia mande gente sua a Madrid para dar andamento e resolver o assunto.

O «traslado» de Lourenço Farto já não existe, mas os enviados da Misericórdia requereram nova cópia (que se guarda no Cartório da SCM) e de que transcrevemos só estas poucas linhas:

[...]

«Item: primeiramente declaro que não tenho ninhū herdeiro forcoso e que os pobres são meus direitos herdeiros, porquanto tudo o mais que tenho hee adquerido com os bēes da igreja; pello quoal deixo por meu universsal herdeiro o Hospital e obras pijas que mando cumprir neste meu testamento, aynda q̄ o hospital se não hiffectue em paredes, senão em obras pijas a camara fechada, de tudo quoanto se achar a hora de meu fallecimento — sem em minha herança poder entrar, yrmão, nem yrmã, nem subrinho, nem sobrinha, nem outra pessoa algũa, — e por meu testamenteiro e admenistrador do ditto hospital mental e obras pijas deixo a misericordia da cidade do Porto, tudo com os legados, e comdições aquy declarados [...].»

Mais: receoso que, por qualquer motivo, a Misericórdia do Porto não cumprisse as cláusulas impostas, D. Lopo nomeava como primeira e segunda herdeiras provaveis as Misericórdias de Braga e de Lamego às quais competiria, em cada ano, proceder à verificação das contas.

E Dom Lopo estipula ainda que

«na dita misericórdia do porto me fação huã capella decentemente hornada»

e ainda que

«na dita misericórdia administrante mande recolher continuamente enfermos, e lhe mande admenistrar todo o necessario a conta da minha herança, e isto estêe sempre em acto vivo, porque tirando os leguados que eu aquy apontar, toda a mais fazenda que ficar quero e mando que se guaste em curar os pobres».

Não se atarda a Misericórdia em enviar os seus delegados a Madrid para tratar de tudo quanto necessário fosse ao recebimento da farta herança.

Seguem então para a capital espanhola o Cónego Manuel da Costa — mestre-escola da Sé do Porto —, e Pero Gonçalves — solicitador da Misericórdia —.

Por lá ficaram ambos o tempo julgado indispensavel para a tarefa de que iam incumbidos e de que, no regresso, deram minuciosa e pormenorizada conta à Mesa.

Apuraram, então, que a imensa fortuna do cónego Dom Lopo de Almeida era constituída por Juros perpétuos e por Tenças em vida.

Os Juros recaíam sobre

1. alfolins de *Vigo e Pontevedra*
2. alcavalas de *Santiago de Compostela*
3. alcavalas da cidade de *Lugo*
4. alcavalas e outros direitos da *Vila de Viveiros*

Mas para que a Misericórdia pudesse, de futuro, cobrar estes Juros havia que obter novas cartas régias, ou PADRÕES, passados em nome da testamenteira.

E os delegados da Irmandade, cheios de zelo e interesse, correram todos os caminhos necessários e bateram a todas as portas para poderem trazer consigo, a quando do regresso ao Porto, esses quatro Padrões. Um é datado de 9 de Outubro de 1584 e os outros três tem a data de 16 de Janeiro de 1585.

Como é evidente, havia ainda no activo da fortuna várias somas em dinheiro, a casa e seu recheio, roupas, jóias e pratas. Tudo foi detalhadamente descrito pelos enviados da Misericórdia que, de tarefa de tal monta, se saíram com todas as honras.

Claro que os Padrões originais eram manuscritos, em pergaminho e selados «con mi sello de plomo». Mas deles se fez

uma edição impressa, forçosamente de escassíssima tiragem, para, segundo calculamos, se remeterem exemplares a quantos deles houvessem que ter conhecimento. Nomeadamente as já referidas cidades de Lugo, Santiago, Vigo e Pontevedra e a Vila de Viveiros, assim como as entidades aí residentes sobre cujo comércio recaíam as alcavalas.

Esta é, pelo menos, a sugestão que apresentamos e que deverá ser corrigida quando para tal houver razão.

Antes, porém, de referirmos com mais detalhe os dois Padrões impressos que existem na Biblioteca Pública Municipal do Porto, umas curiosidades mais, respeitantes ainda ao testamento daquele benemérito.

Perante o imenso cabedal que assim herdava — e em momento tão difícil, como já referimos —, a Irmandade da Misericórdia sentiu-se obrigada a trasladar para o Porto as cinzas do seu benfeitor — e isto mau grado nada haver estipulado a tal respeito nas disposições testamentárias.

Em sessão de 3 de Junho de 1584, escassos meses volvidos sobre o passamento de Dom Lopo, resolve a Mesa

«que a osada de Dom Lopo dalmeyda, q̃ aja gloria, se trouxesse de madrid a esta cidade, para se sepultar na Capella que manda fazer nesta Casa [...]»⁴.

A verdade, porém, é que a citada Capela ainda não existia pois só no mês seguinte, em Julho daquele ano de 1584, começou a ser traçada, sendo concluída apenas em 10 de Janeiro de 1590.

Já, porém, desde 1586 que o ataúde contendo os restos mortais do benemérito cónego se encontrava no Porto.

Aqui chegada a pequena comitiva que o trazia — e pelas razões já invocadas —, ficou o corpo, primeiramente, depositado na Capela de N.^a S.^a da Batalha, fora das portas de Cimo de Vila.

Dias depois, em 23 de Novembro, e acompanhado por soleníssima procissão, o féretro desceu para a igreja que a Irmandade construíra na rua das Flores. Mas porque

«ainda a este tempo não era acabada a sua Capela»

colocaram o ataúde sobre a porta da sala-vestiário dos Irmãos.

Só em 19 de Julho de 1589 o ataúde foi, com toda a pompa e solenidade, metido num nicho para isso aberto na Capela-mór da Igreja — a capela construída em obediência à disposição testamentária.

Nos curiosíssimos papéis de Querubino Lagôa — e que, por mão de uma descendente do conde de Samodães vieram recen-

⁴ Doc. cit. por MAGALHÃES BASTO — *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. II, p. 43.

temente a esta Biblioteca —, e que, na sua quasi totalidade, são constituídos por cópias paleográficas da múltipla documentação do arquivo da SCM com que aquele paleógrafo trabalhou durante mais de 40 anos, encontramos este treslado, referente à inumação de Dom Lopo, e que não resistimos a copiar aqui:

«[...] E a alma Estava na glã sê duvida porq̄ d̄s grafica cõ Ella has p^{as} q̄ tais obras E serviços lhe fazê como Este fêz / E tâto he asi q̄ he serto q̄ quando meterão a osada no taude todo o corpo Era comesto E gastado so a mão drt^a Estava inteira E en carne q̄ dava a Entender q̄ mão q̄ tantas Esmollas fez E asinou taõ santo testam.to Ja q^a d̄s na teRRa mostrava o q̄ lhe daria na glã E por me parecer q̄ seria bê por aqui Esta lembrança Eu Migell soarez de carvalho q̄ Este presente año de 1589 sirvo descrevaõ da casa a fiz E asinei É o primr.º de 9bro do dto año E era asima».

Entretanto a Irmandade tratava, também, de dar cumprimento às obras pias instituídas por D. Lopo em seu testamento:

«Item: mando e declaro [...] e he minha vontade que as dittas temças se paguem cadaano enquoanto as pessoas a quẽ ficão forem vivas e as mais obras pijas atee a fim do mundo.»

Para tanto se começaram a tratar enfermos a serem pagos pelo testamento de Dom Lopo.

Recordemos, porem, o texto do testamento:

«aynda q̄ o hospital se não hiffectue em paredes [...]»

Logo, a Irmandade resolveu procurar hospital onde pudesse alojar os enfermos de D. Lopo. E porque o maior que então havia no Porto — o de Rocamador —, estava ocupado pelas tropas de guarnição espanhola instalada na cidade entre 1581 e 1587, houve que procurar outro que fôsse apropriado ao fim em vista. Recaiu a escolha sobre o Hospital de Santa Clara e aí se trataram os enfermos de D. Lopo (chamemos-lhes assim) até ao momento em que o de Rocamador foi deixado pelos espanhóis. Mesmo assim ainda foi preciso proceder a obras de limpeza e de restauro antes do edifício ficar de novo apto às suas funções de Hospital.

Dia chegou, porém, em que a Irmandade concluiu que o Hospital de Rocamador não chegava para cumprir as funções que já tinha e ainda as que eram determinadas por D. Lopo.

E a 9 de Janeiro de 1605 (mais uma vez nos socorremos do manancial de informações recolhido por Querubino Lagôa) fez-se

um assento sobre a construção do «hospital pera os enfermos de Dom Lopo dalmeida»:

«se asentou q̄ por o hospital de Roque amador não ser bastante pa nelle se Curarem os enfermos e ser Instituido por Roque amador pa albergaria de estrangeiros caminhantes se fizese hũ hospital em o qual se Curase em auto viuo enfermos cõforme ao testam.to do dito Dom Lopo dalmeida [...] o qual hospital se fara nas cazas q̄ se comprarão a miguel Leão e quintaes dela E do hospital começando a portada nas ditas casas [...].»

E logo em 8 de Fevereiro do mesmo ano, a Mesa ordenou que a obra se fizesse, tendo sido lançada a primeira pedra

«no hospital q̄ se faz pa se curarẽ os enfermos cõ a entrada pa a Rua das flores [...].»

a 14 de Março do mesmo ano — 1605.

Deste notavel hospital de Dom Lopo — antepassado directo daquele outro cuja primeira pedra (processional e solenemente transportada) e pintada de azul com uma cruz doirada, foi lançada a 15 de Junho de 1770, e ficou conhecido pelo nome de Hospital de Santo António —, restam ainda, em ruínas maltratadas e a desmantelarem-se de todo (se alguém de direito as não proteger), algumas celas, onde, por tradição, se encerrariam os loucos, e uma pequena capela sobre cuja porta ainda é legível a frase «NESTA CAPELLA CE DIS MISSA», tudo dando para os restos de um claustro de que só dois panos, de 3 arcos cada, e mais outro pano de arcos entaipados, ainda teimosamente (1) permanecem de pé ao nível do 2.º andar do prédio n.º 175 da rua das Flores.

Não haverá quem queira e possa salvaguardar tão preciosa ruína?

II — Os Padrões

Voltemos, porém, aos Padrões.

Existem na Biblioteca Pública Municipal do Porto dois dos quatro Padrões impressos a quando (?) da legalização da herança.

Como é evidente, estes Padrões são em lingua castelhana, contendo tradução parcial do texto do testamento de Dom Lopo.

Um desses Padrões — o que se refere à cidade de Lugo —, pertence ao chamado «Fundo Antigo» e está encadernado junto com vários papeis manuscritos de índole jurídica. Tem a cota MMS 795.

O outro Padrão — o que se reporta a Santiago —, foi recentemente adquirido por compra (Fevereiro do ano corrente).

Ao que nos informam não há, nem de um nem de outro destes Padrões, exemplar no Arquivo da SCM.

Nenhuma das duas obras (que passaremos a designar por L — a de Lugo —, e por S — a de Santiago —) tem data ou local de impressão. E, coisa estranha, sendo obras impressas após a morte de Dom Lopo, ou seja, por força depois de 1584, ambas apresentam um certo ar incunabulesco, se nos é permitida a expressão: não tem paginação, mas assinaturas (em L e S: A₈); tem reclusos; capital inicial iluminada; n.º de linhas irregular (de 36 a 39 linhas), etc.

Ambos os Padrões terminam com a frase «Dada en la villa de Madrid a / diez y Seys dias del mes de Henero. Año del NaScimiento de nueStro Sal-/uador Iesu Christo de mil y quinientos y ochenta y cinco años.»

E no entanto tudo nos leva a crêr que as respectivas impressões — ainda que, provavelmente, na mesma tipografia, estão cronologicamente distantes entre si. Atente-se nas seguintes disparidades de grafia (entre muitas outras) que aqui apresentamos para corroborar a nossa afirmação, entre um e outro Padrão:

L		S	
fol A, 1.33	ā	fol A, 1.37	de
id	pertenecierō	id	perteneScieron
id. 1.34	q̄	id	que
id 1.35	cinquēta	fol A ₁ v 1.2	cinquenta
id 1.36	eStāte	id 1.3	eStante
id 1.37	d'AlēcaStro	id 1.4	de AlencaStro
id 1.38	comēdador	id 1.5	comendador
id id	CriStus	id id	ChriSto
fol A ₁ v 1.3	porq̄	id 1.8	porque
id 1.4	mi eScriuano	id 1.9	eScriuano
id 1.5	contēto	id 1.10	contento
id 1.6	D. Lope ā	id 1.11	don Lope de
id id	recebido	id id	recebido
id 1.8	no avia auído	id 1.13	no aula abido
id 1.9	del precio	id 1.15	de preScio
id 1.19	Setēcias	id 1.24	Setencias
id id	chācilleria	id 1.25	chancilliria
id 1.20	acōpanādo	id 1.26	acompanhado
id 1.21	q̄ el	id 1.27	quel
id 1.31	en las dichas rentas	id 1.37	en ciertas rentas

Também entre os reclusos há disparidades:

L — Maiúsculas, nos fols: A₂, A₃, A_{3v}, A₄, A₆.

Minúsculas, nos fols: A_{1v}, A_{2v}, A_{4v}, A_{5v}, A_{6v}, A_{7v}, A_{8v}.

Na fol. A_{3v} não há reclamo.

S — Maiúsculas, nos fols: A₃, A_{5v}, A_{6v}.

Minúsculas nos fols: A₁, A_{1v}, A₂, A_{2v}, A_{3v}, A₄, A₅, A₆,

A₇, A_{7v}, A₈, A_{8v}.

Outras disparidades gráficas mais que destacamos como exemplificativas das muitas anotadas na comparação entre os dois Padrões:

L — fol. A_{2v}, 1. 1: OTRO SI vi vn traSlado, *etc.*

S — fol. A_{2v}, 1. 36: OTRO SI VI VN TRASLADO, *etc.*

L — fol. A_{3v}, 1. 1: MANDO que en la dicha miSericornia de Oporto hagan vna capilla / decentemente ornada, *etc.*

S — fol. A_{3v}, 1. 31:

MANDO

Que en la dicha miSericornia / de Oorte, me hagan vna ca- / pilla decentemente hornada, /

L — fol. A_{3v}, 1. 24: poner, y poner en Su lugar otro que mejor lo haga.

S — fol. A₄, 1. 21: ner, en Su lugar otro que mejor lo haga. MANDO que la dicha miSe-/

L — fol. A_{3v}, 1. 29; quiero, Y mando que Se gaSte en curar los pobres.

S — fol. A₄, 1. 25/26: [...] quiero, y mando que Se gaSte en curar los / pobres. MANDO que el [...].

L — fol. A_{3v}, 1. 2: [...] de Arouca hija de mi cuñado don Hernando.

S — fol. A_{4v}, 1. 37: [...] de Arouca hija de mi amado don Hernando.

L — fol. A₄v, 1. 8: dexo dozentos ducados

S — fol. A₅, 1. 5: ducientos ducados.

L — fol. A₄v, 1. 9: [...] YTEN a doña Ynes mi hermana dexo nouenta mil maraue-/dis

S — fol. A₅, 1. 6: YTEN a doña Ynes mi hermana dexo cien mil marauedis

L — fol. A₄v, 1. 21: cargo de cobrar mi herencia.

S — fol. A₅, 1. 17: cargo de cobrar mi /hazienda.

Etc.

Como é evidente, há, além destas diferenças gráficas, as que se prendem com o texto já que cada um destes Padrões se reporta, em especial, a uma cidade e às alcavalas a cobrar aí. Por isso é também diversa a extensão dos dois documentos; enquanto que *L* termina no fol. A₈ com, apenas, 8 linhas *S* termina no fol. A₈v com 22 linhas.

O Padrão de Lugo apresenta, também, várias notas marginais manuscritas em letra do sec. 18. No Padrão de Santiago não há quaisquer notas marginais.

Quere parecer-nos que um estudo meticoloso de comparação entre os dois Padrões e com o original do testamento (muito truncado nestas versões em que «el dicho / teStamento traduxo de lengua portugueza en caStellana Antonio Muniz de / FonSeca mi Secretario»), lançaria mais alguma luz sobre a história da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Porto, mau grado os exaustivos trabalhos já sobre esse assunto efectuados por Querubino Lagôa e pelo doutor A. de Magalhães Basto.



Restos do Hospital de D. Lopo (Outono de 1978)

OTRO SI VI VNA CEDVLA FIRMADA DE
mi mano, del tenor seguiete.

EL REY Nuestros contadores mayores ya sabeis quel doctor don Lope de Almeida nuestro Capellan, ya difunto, tenia en cada vn año treçientas, y siete mil, y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo por tres nuestras cartas de priuilegio por la vna dellas los ciento y setenta mil marauedis dellos situados, en ciertas rentas de las alcabalas de la ciudad de Santiago, y por otra ochenta y ocho mil marauedis situados en otras ciertas rentas de las alcabalas de la ciudad de Lugo, y por la otra los quarenta y nueue mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio restantes, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la villa de Biberio, que son las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio, y agora sabed que por parte del Prouchedor, y hermanos del Ospital de la Misericordia de la ciudad de Oporto, que es en el nuestro Reyno de Portugal, nos á sido hecha Relacion quel dicho doctor don Lope de Almeida por su testamento que otorgo con que faleció, dexó por su vniuersal heredero de todos sus bienes cumplida su anima al dicho Ospital para ciertas obras pias, y que como tal ha de auer, y le pertenescen las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo para gozar dellas des del dia quel dicho doctor don Lope de Almeida falecio en adelante, suplicandonos mandásemos dar otras tres cartas de preuilegio dellas al dicho Ospital, para que las tenga situadas en las dichas rentas defuso declaradas, donde el dicho doctor don Lope de Almeida las tenia, como dicho es, no embargante que los priuilegios de donde proceden no tengan facultad de passar en el, ó como la nuestra merced fuece, lo qual visto por algunos del nuestro consejo, y con nos consultado, auemos tenido por bien, que en lugar de las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo, quel dicho Ospital á de auer como heredero del dicho doctor don Lope de Almeida, aya, y tenga de nos en cada vn año otras treçientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro, contados en siete quentos, y seiscientas y setenta y ocho mil y nouecientos y doze marauedis y medio, que en ellas monta a razon de veynte y cinco mil marauedis el millar, con facultad de se poder quitar situadas en las mismas rentas, y partidos donde el dicho doctor don Lope de Almeida los tenia por las dichas tres nuestras cartas de priuilegio que de fuso se haze mencion, y con la an-
telacion

sea, del día que los emplazare, hasta quinze dias primeros siguientes, sob la dicha pena, sola qual mando a qual quier escriuano publico. que para esto fuere llamado, que de al que se la mostrare testimonio signado con su signo, porque yo sepa en como se cumple my mandado, y desto os mandé dar esta my carta de preuilegio, escripta en pergamiño, y sellada con mi sello de plomo pendiente en filos de seda de colores, y librada de mis contadores mayores, y de otros oficiales de mi casa. Dada en la villa de Madrid a diez y seys dias del mes de Henero. Año del Nascimiento de nuestro Saluador Iesu Christo de mil y quinientos y ochenta y cinco años.

Francisco de Garnica. El licenciado Iuan do Valle de Villena Notario.

Periañes Chanciller. Yo Iuan Perez de Vicuña notario mayor del Reyno de Leon lo fiz escriuir por mandado de su Magestad catholica. Relaciones.

Francisco de Villalpando. Francisco Deça. Periañes de Corral. Chanciller Felipe Ortega.

El Ospital de la misericordia de la ciudad de Oporto en el Reyno de Portugal, ciento y setenta mil marauedis de juro al quitar a veynete y cinco mil el millar, situados en ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Santiago, para des de quinientos y ochenta y cinco en adelante, en lugar, y con la antelacion, y data con que el doctor don Lope de Almeyda difunto tenia situados en ellas otros tantos de juro perpetuo, y le pertencieron como a su heredero, y no deue derechos de contadores mayores.

que quiero, y es mi voluntad que las dichas tenencias se paguen cada ano en quanto las personas aquien quedan fueren bibas, y las mas obras pias hasta la fin del mundo. O T R O S I vi vna cedula firmada de mi mano del tenor siguiente. ✠ ✠ ✠ ✠ ✠

E L R E Y

Nuestros contadores mayores ya sabeis que el doctor don Lope de Almeyda nuestro capellan ya di-

*Comprovação de
23 de Junho de
1584 por acta
assinada e
mostrando obras
em Hespanha
as dadas ao
Hospital*

funto tenia en cada vn ano trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo por tres nuestras cartas de preuilegio, por la vna dellas los ciento y setenta mil marauedis dellas situados en ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Santiago, y por otra ocheta y ocho mil marauedis, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Lugo, y por la otra los quarenta y nueue mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio restantes, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la villa de Biberro, que son las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio. Y agora sabed que por parte del Proueedor, y hermanos del Ospital de la misericordia de la ciudad de Oporto, ques en el nuestro Reyno de Portugal, nos à sido hecha relacion, quel dicho doctor don Lope de Almeyda por su testamento, que otorgó con q̄ faleció dexo por su vniuersal herdero de todos sus bienes cumplida su anima al dicho Ospital ~~para ciertas obras pias y que como el heredero, y le pertenescen las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo, para gozar dellas des del dia quel dicho doctor don Lope de Almeyda faleció en adelante, suplicandonos mandafemos dar otras tres cartas de preuilegio dellas al dicho Ospital, para que las tenga situadas en las dichas rentas de suso declaradas, donde el dicho doctor don Lope de Almeyda las tenia, como dicho es, no embargante que los preuilegios de donde proceden no tengan facultad de passar en el, ó como la nuestra merced fuese. Lo qual visto por algunos de nuestro consejo y con nos consultado, auemos tenido por bien, q̄ en lugar de las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo, quel dicho Ospital à de auer, como heredero del dicho doctor don Lope de Almeyda, aya, y tenga de nos en cada vn año otras trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro, contadas en siete quentos y seiscientas y setenta y ocho mil y nouecientos y doze marauedis y medio, que en ellas monta a razon de veynte y cinco mil marauedis el millar, con facultad de se poder quitar, situados en las mismas rentas, y partido donde el dicho doctor don Lope de Almeyda los tenia por las dichas~~

ellos este dicho año de quinientos y ochenta y cinco, y dende en adelante en cada vn año, para siempre ja mas, ó hasta q̄ se quite el dicho juro como dicho es a los dichos plazos, y segund de suso se contiene por esta mi carta de preuilegio, ó por su traslado signado sin ser sobrescrito, ni librado como dicho es, mando, y doy poder cumplido a todas, y quales quier justicias, así de my casa, y corte, y chancillerias, como de todas las ciudades, villas, y lugares de mis Reynos, y señorios, y cada vno dellos en su jurisdiccion, que sobre ello fueren requeridos, que hagan, y manden hazer en ellos, y en los fiadores que en las dichas rentas han dado, y dieren, y en sus bienes, muebles, y rayzes, donde quiera que los hallaren todas las execuciones, prisiones, véntas, y remates de bienes, y todas las otras cosas, y cada vna dellas que conuengan, y menester sean de se hazer, así como por marauedis de mi auer, hasta que los dichos Prouehedor, y hermanos que agora son, y por tiempo fueren de vos el dicho Ospital de la misericordia de la dicha ciudad de Oporto, ó el que los ouiere de cobrar por ellos, sean contentos, y pagados de los dichos ochenta y ocho mil marauedis, ó de la parte que dellos les quedare por cobrar este dicho año de quinientos y ochenta y cinco, y dende en adelante en cada vn año, para siempre ja mas, ó hasta que se quite el dicho juro, como dicho es, con mas las costas que a su culpa hizieren en los cobrar, que yo por esta my carta de preuilegio, ó por su traslado signa sin ser sobrescrito, ni librado, como dicho es, fago sanos, y de paz los bienes q̄ por esta razon fueren vendidos, y rematados a quien los comprare, para agora, y para siempre ja mas, y los vnos, ni los otros non fagan ende al por alguna manera, fopena de la mi merced, y de diez mil marauedis para mi camara, a cada vno que lo contrario hiziere, y demas mando al ome que les esta dicha mi carta de preuilegio, ó el dicho su traslado signado de escriuano publico mostrare, que los emplaze que parezcan ante my en my corte, do quier q̄ yo sea, del día que los emplazare, hasta quinze dias primeros siguientes, sob la dicha pena, so la qual mando a qual quier escriuano publico, que para esto fuere llamado, que de al que se la mostrare testimonio signado con su signo, porque yo sepa en como se cumple my mandado, y desto os mandé dar esta my carta de preuilegio, escripta en pergamino, y sellada con mi sello de plomo pendiente en filos de seda de colores, y librada de mis contadores mayores, y de otros oficiales de mi casa. Dada en la villa de Madrid a diez y seys dias del mes de Henero. Año del Nascimiento de nuestro Saluador Iesu Christo de mil y quinientos y ochenta y cinco años.

Francisco de Garnica. El licenciado Iuan do Valle de Villena Notario. Periañes Châçiller. Yo Iuan Perez de Vicuña notario mayor del Reyno de Leon lo fiz escriuir por mandado de su Magestad catholica. Relaciones. Francisco de Villalpando. Francisco Deça. Periañes de Corral. Chanciller Felipe Ortega.

